



PODER EXECUTIVO DECRETO

EDIÇÃO Nº
784



DECRETO Nº 14.982, de 24 de OUTUBRO de 2023

CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E
AUTÁRQUICAS DE SÃO MIGUEL DOS
CAMPOS, BEM COMO TRATA DA
ANTECIPAÇÃO DE FERIADO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS**, deste Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, amparado no que dispõe a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que dia 15 de novembro é feriado nacional e recairá em uma quarta-feira;

CONSIDERANDO que dia 20 de novembro é feriado estadual e recairá na segunda-feira subsequente;

DECRETA:

Art. 1º - O feriado estadual do dia 20 de novembro alusivo a Zumbi dos Palmares ficará antecipado para o dia 17 de novembro (sexta-feira).

Art. 2º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais e Autárquicas em todo território municipal no dia 16 de novembro de 2023 (quinta-feira).

Art. 3º – Excetuam-se do disposto no Art.1º deste Decreto os serviços considerados essenciais, notadamente de urgência e emergência de Saúde, Guarda Municipal, Vigilância Escolar, SMTT e Coleta de Lixo.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos, 24 de outubro de 2023.

George Clemente Vieira
Prefeito

Publicada no Mural de Publicações e Registrada na
Secretaria Municipal de Administração, no dia vinte e
quatro de outubro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Ademir Vieira Barros
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Av. Diney Torres, S/N, Bairro Geraldo Sampaio
São Miguel dos Campos, Alagoas, 57240-300
CNPJ 12.264.222/0001-09

www.saomigueldoscampos.al.gov.br